

1.13 — Instaurar processos de inquérito e proceder à nomeação do respectivo instrutor;

1.14 — Autorizar, nos termos da lei, a denúncia e a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas celebrados a termo resolutivo;

1.15 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei, e verificar da inexistência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas;

1.16 — Proceder à outorga de contratos de trabalho em funções públicas;

1.17 — Autorizar as modalidades de mobilidade interna dentro do próprio ACES previstas no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obedecendo ao disposto no artigo 59.º, com exclusão das situações das quais resulte ou possa vir a resultar aumento de encargos com o contrato de trabalho respectivo.

2 — No domínio da gestão financeira e patrimonial do respectivo ACES, e garantindo o cumprimento dos respectivos requisitos legais e financeiros:

2.1 — Gerir as receitas e autorizar as despesas, estas em conformidade com o previsto nos artigos 16.º e 21.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e até ao limite de €199.519,16 para aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, e para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, sempre após prévio cabimento orçamental e desde que incluídas no plano de investimentos do ACES componente do respectivo plano de actividades e obedecendo ao “Quadro de Referência para Realização de Despesas em Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas para os ACES e Respective Procedimentos Pré-Contratuais”;

2.2 — Tomar as decisões de contratar e de escolha do procedimento em relação às aquisições e empreitadas referidas no número anterior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos respectivamente, nos procedimentos de aquisição de bens móveis e serviços e formação de contratos de empreitada de obras públicas, até ao limite dos montantes delegados para autorização de despesas, praticando os actos subsequentes, incluindo as decisões de qualificação e ou de adjudicação nesses procedimentos, obedecendo aos termos do Código dos Contratos Públicos e ao Quadro de Referência para Realização de Despesas em Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas para os ACES e Respective Procedimentos Pré-Contratuais”, e dando conhecimento imediato dessa adjudicação aos serviços centrais da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

2.3 — Outorgar contratos de aquisição de bens móveis, prestação de serviços e de empreitada de obras públicas na sequência dos procedimentos de formação de contratos previstos no Código dos Contratos Públicos, remetendo-os à Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;

2.4 — Acompanhar a execução de todos os contratos de fornecimento de água, electricidade, comunicações, climatização, elevadores e outros que se verifiquem necessários ao bom funcionamento das unidades de saúde do ACES;

2.5 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.6 — Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental, entre outros, interno e externo, pelas entidades legalmente competentes;

2.7 — Praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito, quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com o Presidente do Conselho Clínico ou com o Responsável da Unidade de Apoio à Gestão, bem assim como as ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos, elencados no “Quadro de Referência das Despesas a Pagar pelos ACES”;

2.8 — Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;

2.9 — Autorizar a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, a comunicar posteriormente ao DGAG/UAG;

2.10 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custos, antecipadas ou não;

2.11 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;

2.12 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de €20 000;

2.13 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.14 — Aprovar o regulamento de fundos de maneo do ACES e autorizar a constituição destes;

2.15 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas;

2.16 — Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

3 — No domínio de outras competências:

3.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro;

3.2 — Outorgar protocolos visando a realização de estágios profissionais ou académicos no ACES, desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo-base celebrado nesta área com a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e que da celebração do protocolo com o ACES não decorram encargos financeiros;

3.3 — Outorgar acordos ocupacionais previamente autorizados pelo Conselho Directivo;

3.4 — Autorizar a condução de viaturas oficiais aos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17/11.

Esta deliberação produz efeitos desde 1 de Dezembro de 2010, ficando por esta forma ratificados os actos nela previstos que entretanto tenham sido praticados no âmbito do respectivo ACES por este director executivo.

18/02/2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204401048

#### Deliberação n.º 635/2011

Por deliberação de 2010-12-09, do Conselho Directivo, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento da assistente hospitalar de medicina interna — Maria Fernanda Baptista Amado, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, aplicável por força do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma legal, em lugar a extinguir quando vagar, do mapa do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VII — Porto Oriental da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., com efeitos a 2010-10-07.

18/02/2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204400951

#### Despacho n.º 4189/2011

1 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Fernando Manuel Ferreira Araújo, delega no Director Executivo do agrupamento de centros de saúde (ACES) do Douro I — Marão e Douro Norte, integrado na Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. e criado pela Portaria n.º 273/2009, de 18 de Março, Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda, a competência para presidir à secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do respectivo ACES.

2 — A presente delegação de competência não é passível de subdelegação, produzindo efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010, considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito desde aquela data.

18/02/2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204401137

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 6246/2011

Nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisam-se os interessados de que se encontra publicitada na página electrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt) (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações do Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira, Centro de Saúde do Fundão, sitas na Rua Parque Desportivo — Fundão, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do procedimento

concurral comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional no ACES Cova da Beira, aberto pelo Aviso n.º 26154/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010. Os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para exercerem o seu direito de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando, obrigatoriamente, o formulário tipo, disponível na página electrónica acima referenciada, podendo o processo ser consultado das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 16H30, nas instalações acima identificadas.

15 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

204401015

### Aviso n.º 6247/2011

**Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal de ingresso para provimento de cinco postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme deliberação do Conselho de Directivo da ARS Centro, IP, de 2010/07/23, para o Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral I.**

Candidatos admitidos:

Alexandra Carreira Simões  
 Ana Isabel Cabral Monteiro  
 Ana Isabel Fonseca Gonçalves  
 Ana Luísa Alvares Bordalo  
 Ana Raquel Mendes Mendes Pereira  
 Ana Rita Gomes Oliveira  
 Ana Sofia António Santos  
 Ana Suzete Abreu Simões  
 Ana Teresa Lourenço Santos Ruivo Martins  
 Andreia Filipa Lopes Lemos  
 Andreia Karina Rodrigues Correia  
 Andreia Liane Oliveira Ferreira Amaral  
 Andreia Sofia Godinho Oliveira  
 Andreia Sofia Marques Fernandes  
 Ângela Araújo Barros Coelho  
 Ângelo Marques Brás  
 Bárbara Carina Resende Pinto  
 Bruno Alexandre Rodrigues Vicente  
 Carla Isabel Cardoso Reis  
 Carla Manuela Queirós Almeida Nogueira  
 Carla Sofia Mendes Faim  
 Carla Sofia Pereira Gonçalves  
 Carlos Filipe Dinis Domingos Oliveira  
 Catarina Alexandra Figueiredo Santos  
 Catarina Alexandra Marques Monteiro  
 Célia Manuela Salgado Rodrigues  
 Clara Isabel Serra Dias  
 Cláudia Cristina Sequeira Sobral  
 Cláudia Elisabete Santos Viana  
 Cláudia Maria Teixeira Pereira Marinho  
 Cristina Maria Fernandes Santos  
 Cristina Maria Gomes Macedo  
 Daniela Filipa Ramos Furet  
 Diana Catarina Oliveira Caetano  
 Diana Filipa Rodrigues Guerra  
 Diana Isabel Martins Fernandes  
 Diana Maria Campos Pinto Torres Cibrão  
 Dora Filipa Nascimento Marques  
 Dulce Martins Caria Marques  
 Élia Margarida Filipe Vale  
 Eliana Micael Silva Carvalho  
 Elsa Alexandrina Freire Gonçalves  
 Filipe José Paulo Gomes  
 Filipe Oliveira Viegas  
 Gisela Pinho Ferreira  
 Helder Miguel Rodrigues Carreira  
 Helena Isabel Almeida Grelha  
 Helena Isabel Ribeiro Nunes  
 Hélia Margarida Rodrigues Gomes  
 Isabel Martins Soares  
 Jenny Figueiredo Santos

Joana Margarida Xavier Santos  
 Joana Neves Simões  
 José Daniel Quaresma Madeira  
 Lara Cristina Rodrigues Guerra  
 Liliana Filipa Simões Galvão  
 Lina Silva Castanho  
 Lúcia Filomena Mendes Rafael  
 Luís Manuel Costa Lisboa  
 Luísa Sofia Gaspar Alfaiate  
 Mafalda Catarina Machado Seixas  
 Margarida Maria Sereno Salsedas  
 Maria João Proença Miranda Vilaranda  
 Maria José Oliveira Mingatos  
 Maria Lúcia Gonçalves Faria  
 Mariana Cunha Vaz  
 Mariana Gouveia Carvalho Costa  
 Marina Heleno Pereira  
 Marisa Alexandra Matos Rodrigues  
 Marta Isabel Rodrigues Duarte  
 Milene Antunes Cortesão  
 Mónica Cristina Silva Duarte  
 Natércia Catarina Domingues Ferreira  
 Neide Raquel Galvão Verissimo  
 Nuno Daniel Cunha Almeida  
 Nuno Gonçalo Batista Carvalho  
 Patrícia Joana Saraiva Pinto Cunha  
 Patrícia Rolo Silva  
 Paula Cristina Silvestre Catarino  
 Paula João Sousa Silva  
 Paula Margarida Figueiredo Almeida  
 Paulino Gomes Rosa  
 Pedro Manuel Pereira Quintas  
 Pedro Miguel Afonso Mateus  
 Pedro Miguel Dinis Cristóvão  
 Rita Filipa Barros Magalhães  
 Rita Joana Paiva Marques Santos  
 Rodrigo Crespo Reis  
 Sandra Isabel Esteves Varanda Figueiredo  
 Sandra Maria Conceição Martins  
 Sandra Ribeiro Jacinto  
 Sílvia Alexandra Silva Cunha  
 Sílvia Inácio Simões  
 Sofia Isabel Neves Alves  
 Sónia Cristina Catarino Domingues  
 Sónia Isabel Lopes Almeida Pinto  
 Susana Isabel Ferreira Rodrigues  
 Susana Maria Oliveira Ferreira Neves  
 Tereza Garcia Costa  
 Tiago André Campos Amado  
 Vânia Cristina Caetano Alves  
 Vítor Hugo Ferreira Gomes

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Silva Felício *b)*  
 Ana Patrícia Rebelo Amaral *a)*  
 Cláudia Patrícia Santos Ribeiro *b)*  
 Cláudio Alexandre Rodrigues Santos *a)*  
 Cristiana Ferreira Rosário *b)*  
 Cristina Manuela Martins Nunes Gaspar Pereira *a)*  
 Eduardo Filipe Morgado Pocinho *a)*  
 Filipa Brito Homem *a)*  
 Gonçalo José Neves Redondo *a)*  
 Lisbeth Vanessa Reis Gonçalves *b)*  
 Maria José Martin Calado *b)*  
 Marilene Almeida Ligeiro *b)*  
 Patrícia Silva Fernandes *a)*  
 Sandra Cristina Lopes Santos *a)*  
 Sara Margarida Afonso Oliveira Prata *a)*  
 Vera Cristina Carvalho Correia *b)*

*a)* Candidato excluído por não cumprir os requisitos do n.º 7.1 do aviso de abertura n.º 17458/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172 de 3 de Setembro 2010.

*b)* Candidato excluído por não cumprir a alínea *b)* do n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 17458/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172 de 3 de Setembro 2010.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

204405082